

EDITAL DO XIII CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM SEXUALIDADE HUMANA (TESH) MODALIDADE PROVA

1. APRESENTAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Estudos em Sexualidade Humana (SBRASH), legalmente denominada Associação Brasileira de Estudos em Sexualidade Humana, representada pela Presidente Laura Meyer da Silva e, nas atribuições relacionadas ao Título de Especialista, pelo Diretor de Titulação André Henrique dos Santos Francisco, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto Social e Regimento Interno da entidade, anuncia a abertura do concurso para a obtenção do Título de Especialista em Sexualidade Humana (TESH) na modalidade de Prova.

A presente modalidade destina-se às pessoas associadas à SBRASH que possuam formação na área de sexualidade humana, permitindo-lhes candidatar-se ao referido título pela realização de uma prova. Este edital não possui caráter permanente, sendo específico e válido até a finalização do XIII Concurso do TESH (XIII TESH). As áreas de ênfase oferecidas são:

Título de Especialista em Sexualidade Humana - Educação em Sexualidade

Título de Especialista em Sexualidade Humana - Terapia Sexual

Título de Especialista em Sexualidade Humana - Sociossexualidade

Título de Especialista em Sexualidade Humana - Reabilitação do Assoalho Pélvico

1.1 Este Edital revoga todas as normas e disposições de editais anteriores relacionados à concessão e concursos prévios para o Título de Especialista em Sexualidade Humana (TESH) pela SBRASH, na modalidade de prova. Ele perderá sua validade caso novos Editais sejam emitidos.

1.2 O presente Edital também reafirma a atuação legítima e autônoma da Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana (TESH), constituída pela Diretoria da SBRASH gestão 2025-2026 e divulgada no *website* oficial da entidade. É dever da Comissão cumprir as normas institucionais relacionadas ao TESH.

1.3 Ao efetuar o ato de inscrição, a pessoa candidata outorga, por consequência, o pleno entendimento das normas e condições aqui estabelecidas, assim como a aceitação tácita e irrevogável das mesmas, vedando-se, portanto, qualquer alegação posterior de desconhecimento.

2. CRITÉRIOS E PROCESSO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para concorrer à concessão do TESH na modalidade Prova, a pessoa candidata deverá estar associada à SBRASH na categoria efetivo ou honorário sendo necessário ter o período mínimo de 02 (dois) anos de associação nestas categorias; estar em situação regular com suas obrigações estatutárias, incluindo o pagamento integral das anuidades. Compreende-se que todos os critérios necessários para a candidatura ao título deverão ser comprovados por meio de documentos em formato digital, que serão submetidos por e-mail durante o processo de candidatura, conforme estabelecido na seção 4.

2.2 Deverá possuir os seguintes requisitos, no mínimo um título *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, entendendo-se como:

- (a) Título(s) de cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização e/ou Residências Médicas) na Área da Sexualidade Humana ou com enfoque na área, sob avaliação da Comissão, realizados em instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula;
- (b) Título(s) de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) na Área da Sexualidade Humana ou com enfoque na área, desde que a dissertação ou tese tenha versado e com objetivos investigativos sobre temas relacionados à Sexualidade Humana, realizados em instituição credenciada pelo MEC ou instituições no exterior que seja possível comprovar sua legitimidade. Não serão aceitas consultas à Comissão por parte das pessoas candidatas sobre esses materiais.

2.3 Deverá possuir um tempo mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada na área de atuação em sexualidade humana após a conclusão da pós-graduação, pela apresentação de documentos relevantes das atividades profissionais e científicas realizadas e apresentadas como comprovação.

2.4 Ao que se refere como área de formação, a pessoa candidata deverá comprovar uma graduação no ensino superior, em formação inicial ou pós-graduação, em correspondência com a área de ênfase, sendo:

- (a) Terapia Sexual: comprovação de formação em curso superior em Psicologia e/ou Medicina;
- (b) Sociossexualidade: comprovação de formação em curso superior na área econômica, jurídica, social, política e/ou humanas que possui capacidade para o desenvolvimento de projetos em aspectos da sexualidade humana;
- (c) Reabilitação do Assoalho Pélvico: comprovação de formação em curso superior em Fisioterapia.
- (d) Educação em Sexualidade: a pessoa candidata deverá comprovar

graduação em nível superior ou pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em qualquer área do conhecimento, desde que apresente experiência comprovada em atividades educacionais, tais como: atuação em cursos de licenciatura ou em componentes pedagógicos; exercício de funções docentes, de gestão educacional ou de formação de educadores; participação em projetos, programas ou ações na área da educação ou educação em sexualidade. Essa experiência poderá ser comprovada mediante declarações institucionais, certificados, portfólios profissionais ou outros documentos idôneos que atestem a atuação na área.

2.5 No preenchimento do formulário de inscrição online, a pessoa candidata indicará apenas uma das áreas de ênfase listadas de acordo com sua área de formação, conforme estabelece o item 2.4.

2.6 Para iniciar o processo de candidatura, a pessoa interessada deverá preencher até o dia 08 de junho de 2026 o formulário de inscrição online, que poderá ser acessado no *website* da SBRASH, ou no link direto (<https://forms.gle/nP7SCTkW7cD2iSUa7>) e, ao clicar na submissão, o formulário será automaticamente enviado para o e-mail da Diretoria de Titulação, que confirmará o recebimento da inscrição para dar início à cobrança da taxa de inscrição. As inscrições realizadas fora do prazo não serão aceitas sob nenhuma hipótese.

2.7 Após a confirmação pela Diretoria de Titulação do recebimento dos dados preenchidos no formulário, a pessoa candidata receberá um e-mail e uma mensagem no celular por SMS (*Short Message Service*) contendo a cobrança da taxa de inscrição, que será processada através da plataforma ASAAS. O valor da taxa de inscrição corresponderá à anuidade vigente no momento da inscrição (valor em 2026 correspondendo à R\$500,00). Nenhuma pessoa estará isenta da taxa de inscrição e, uma vez paga, ela marcará o início do processo de avaliação da candidatura ao título, não sendo passível de reembolso em nenhuma circunstância.

2.8 Para a continuidade desse processo, a pessoa candidata deverá comprovar os critérios pela documentação conforme estabelece a seção 4. Nenhuma documentação será aceita e/ou previamente avaliada antes do preenchimento do formulário e pagamento da taxa de inscrição. Após a confirmação da Diretoria de Titulação sobre o recebimento de todas as comprovações exigidas neste edital, bem como possíveis outras solicitadas, a pessoa candidata estará inscrita para o XIII Concurso do TESH.

3. COMISSÃO NACIONAL DO TESH

3.1 Uma Comissão é constituída para avaliação das candidaturas ao

TESH, denominada de Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana, sendo composta pela atual pessoa responsável pela Diretoria de Titulação e por profissionais de excelência nomeados pela mesma, conforme estabelecido pelo Art. 29, parágrafo único do [Estatuto da SBRASH](#). A permanência das pessoas que compõem essa comissão é estabelecida neste mesmo documento.

3.2 À referida Comissão compete a validação da documentação, o julgamento dos documentos apresentados e a aprovação da candidatura segundo a área de ênfase escolhida. Em situações em que haja um impasse na Comissão, as documentações e as informações geradas pela respectiva candidatura serão avaliadas pela Diretoria da SBRASH, que fornecerá um parecer final.

3.3 A Comissão Nacional do TESH tem autonomia para avaliar as candidaturas na modalidade de Titulação. Desta forma, quando julgar apropriado, pode recomendar a transferência para a modalidade de Prova se identificar que essas candidaturas não atendem aos requisitos de documentação necessários para a modalidade de Titulação. Nesse caso, a pessoa candidata será orientada a seguir as diretrizes estabelecidas neste Edital Específico, e o valor pago pela candidatura será transferido para a nova modalidade.

3.4 A Comissão Nacional do TESH, sob a supervisão da Diretoria de Titulação e em colaboração com a Diretoria da SBRASH, é responsável pela seleção dos conteúdos das provas, elaboração das questões e correção das questões neste concurso.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 Após a efetivação da inscrição e o pagamento da taxa nos termos da seção 2, a pessoa candidata deverá enviar por e-mail (titulacao@sbrash.org.br) os seguintes documentos em formato digital (preferencialmente PDF - *Portable Document Format*), de acordo com os critérios estabelecidos acima:

- (a) Documento que comprove o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- (b) Comprovante de residência;
- (c) Registro Geral (RG) ou Carteira de Habilitação ou ainda Passaporte Válido;
- (d) Certificados de anuidade ou comprovantes de quitação das anuidades dos 02 (dois) anos de associação com SBRASH;
- (e) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes completo (gerado por impressão em formato PDF), atualizado, que descreva pelo menos os últimos 05 (cinco) anos das atividades profissionais e científicas relevantes, incluindo um resumo das atuações na área da sexualidade humana;

- (f) Documentos e/ou declarações que comprovem a experiência profissionais e científicas realizadas na área da sexualidade por pelo menos 02 (dois) anos, podendo ser contratos de trabalho, registro em carteira de trabalho, recibo de vencimento (holerite), declarações das instituições onde exerce ou exerceu a atuação, declarações de trabalho por pares e/ou supervisores e responsáveis pelo serviço, certificados de atuação profissional, publicações, realização de projetos, certificados de participações em eventos científicos e cursos, entre outras formas que atestem a atuação. É exigido que essas documentações e/ou declarações contenham informações de contato, como endereço de e-mail e/ou número de telefone, para que essas pessoas possam ser contatadas durante o processo de validação pela Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana. Tal documentação deve conter assinatura de próprio punho em caso de documentos físicos digitalizados ou em caso de documentos confeccionados digitalmente (PDF) devem conter assinatura eletrônica validada por certificado digital (como emitido pelo Portal GOV.BR, acessível pelo link www.gov.br);
- (g) Diploma(s) de Graduação no ensino superior da respectiva área de atuação, realizado(s) em instituição credenciada pelo MEC. Caso o diploma seja emitido por uma instituição estrangeira, este diploma necessita ter sido validado em território nacional;
- (h) Diploma(s) de curso(s) de pós-graduação *lato ou stricto sensu* (Especialização e/ou Residências Médicas) na Área da Sexualidade Humana ou com enfoque na área, juntamente com histórico escolar que apresente as disciplinas e carga horária, realizados em instituição credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas/aula;
- (i) Diploma(s) de curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) na Área da Sexualidade Humana ou com enfoque na área, desde que a dissertação ou tese tenha versado e com objetivos investigativos sobre temas relacionados à Sexualidade Humana juntamente com histórico escolar que apresente as disciplinas e carga horária, realizados em instituição credenciada pelo MEC ou instituições no exterior desde que o referido diploma tenha sido validado por instituição pública credenciada pelo MEC para tal atividade.

Observações: Especialmente para o(s) Diploma(s) é mandatário que o formato digital contenha a frente e o verso com as informações e selos emitidos pela instituição de ensino superior.

4.2 É importante ressaltar que os documentos não serão aceitos de nenhuma outra forma; isso significa que os documentos exigidos para a

inscrição devem ser digitalizados e enviados por e-mail, conforme os critérios estabelecidos.

4.3 É imprescindível que todas as documentações exigidas sejam enviadas integralmente. Candidaturas pendentes de comprovação de documentos não serão avaliadas. As pessoas candidatas serão notificadas e orientadas a apresentar os documentos restantes dentro do prazo estabelecido pela Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana. Compreende-se ainda que a referida Comissão possa exigir outras documentações e informações que possam ser complementares e importantes para o processo de avaliação da candidatura para a participação no Concurso.

4.4 A não integralização dos procedimentos de inscrição estabelecidos no item 4.1 do presente Edital, bem como o não cumprimento do prazo estabelecido pela Comissão para casos de documentações incompletas, será compreendido como DESISTÊNCIA da pessoa candidata em relação à solicitação do TESH, resultando no cancelamento da candidatura, conseqüentemente a ELIMINAÇÃO do Concurso.

5. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Após o recebimento da documentação exigida, a Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana terá um prazo de até 40 (quarenta) dias para análise, contestação e/ou solicitação de outros documentos comprobatórios. Caso haja necessidade de retificação, a pessoa candidata terá como prazo final para o envio das documentações adicionais até o dia 01 de julho de 2026. Ocorrendo a necessidade do envio de documentação adicional após essa data, a pessoa candidata terá como prazo padrão 15 (quinze) dias corridos.

5.2 O processo de avaliação será conduzido de forma sigilosa e independente por cada membro da Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana, sendo discutido e emitido um parecer final em reuniões oficiais da referida Comissão.

5.3 A homologação da candidatura para a realização da prova no XIII Concurso do TESH será comunicada diretamente no e-mail cadastrado da pessoa candidata, incluindo informações sobre o local e data estabelecidos neste Edital Específico. Além disso, a lista das pessoas candidatas aptas a realizar o concurso será publicada em 22 de julho de 2026 no *website* da SBRASH, bem como no Instagram da Sociedade, garantindo transparência e tornando público as pessoas que participarão da prova.

5.4 Todas as pessoas que se inscreverem para a realização desta prova ou desejarem realizar a prova através da recomendação da Comissão do TESH

sendo transferidas da modalidade titulação para a modalidade prova, estão cientes e aceitam que seus nomes sejam publicados na forma do parágrafo acima.

5.5 Em caso de reprovação da candidatura para a realização da prova durante a avaliação da documentação, não serão fornecidos pareceres, considerações técnicas, dados de votação ou qualquer outra informação relacionada ao processo de avaliação. Isso é feito para garantir a integridade sigilosa do processo, uma vez que os critérios, prazos e documentos exigidos estão claramente especificados.

5.6 É importante destacar que em caso de reprovação na avaliação dos documentos, não será concedida a restituição do valor pago na inscrição da candidatura TESH na modalidade Prova.

6. ADAPTAÇÕES PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIAS OU LIMITAÇÕES

6.1 A SBRASH está empenhada em garantir igualdade de oportunidades a todas as pessoas candidatas, incluindo aquelas com deficiências ou limitações que possam requerer adaptações específicas para a realização das provas. O objetivo é assegurar que todas as pessoas candidatas tenham a oportunidade de demonstrar seu conhecimento e habilidades da melhor forma possível, independentemente de suas circunstâncias individuais.

6.2 As pessoas candidatas que possuem deficiências ou limitações e necessitam de adaptações para realizar as provas deverão indicar essas necessidades claramente na ficha de inscrição. As limitações também incluem gravidez diagnosticada na época da inscrição ou informada após o término do período de inscrição.

6.3 Serão tomadas todas as medidas necessárias para acomodar as necessidades das pessoas candidatas com deficiências ou limitações. As provas serão entregues de acordo com as adaptações indicadas na ficha de inscrição. A Comissão fará contato com a pessoa candidata para que as necessidades sejam atendidas.

6.4 Caso seja necessário que as provas sejam realizadas em uma sala separada para acomodar as adaptações, uma pessoa avaliadora e uma pessoa testemunha, indicadas pela Comissão Nacional do TESH, estarão presentes para acompanhar a pessoa candidata durante a realização das provas.

6.5 Para esclarecer dúvidas e/ou obter informações adicionais sobre adaptações, as pessoas candidatas podem entrar em contato diretamente com a Diretoria de Titulação em tempo hábil para que as adaptações necessárias

possam ser implementadas.

7. APLICAÇÃO, CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA

7.1 A aplicação das provas, bem como a correção e avaliação, seguirão critérios rigorosos estabelecidos pela Comissão Nacional do TESH, com o objetivo de assegurar um processo justo e transparente.

7.2 As provas do XIII Concurso do TESH serão realizadas durante o XX Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana de 2026, em Salvador, como parte das atividades deste Congresso. A pessoa candidata também deve estar inscrita no evento para realização da prova. Os detalhes da sala/local serão divulgados em até 15 (quinze) dias antes do evento e serão informados diretamente por e-mail à pessoa candidata, além de estarem disponíveis no *website* e redes sociais da SBRASH e do Congresso.

7.3 A ausência da pessoa candidata na realização das provas e a ausência de inscrição paga como participante do XX Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana resultará na reprovação imediata da candidatura. A comprovação do pagamento da inscrição do evento será conferida antes da entrada da pessoa candidata na sala da prova.

7.4 Para proporcionar uma margem de flexibilidade, será concedida uma tolerância de 15 minutos para eventuais atrasos das pessoas candidatas. Durante esse período, uma chamada será feita na sala para o registro das pessoas presentes, instruções adicionais serão fornecidas neste momento e não será permitida a saída de nenhuma pessoa candidata da sala neste período.

7.5 A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá em 03 (três) partes distintas, que serão entregues juntas no início do período:

- a) Prova geral: Todas as pessoas candidatas responderão a 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha relacionadas ao conhecimento global na área da sexualidade humana;
- b) Prova de conhecimentos específicos: Segundo a escolha da área de ênfase da inscrição homologada, a pessoa candidata responderá a 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha específicas para a respectiva área. É importante destacar que, durante a realização da prova, não será possível alterar a área de ênfase escolhida;
- c) Prova teórico-prática: Haverá uma prova teórico-prática na qual a pessoa candidata demonstrará seus conhecimentos por escrito ao operacionalizar a aplicação de um estudo de caso ou contexto hipotético de intervenção.

Observações: Os conteúdos das provas e os formatos da prova teórica-prática segundo as áreas de ênfase estão detalhados nos

Anexos deste Edital.

7.6 Para ser considerada aprovada, a pessoa candidata precisará alcançar uma nota final de pelo menos 70% (setenta por cento) de acertos, considerando os seguintes pesos atribuídos a cada seção da prova:

- Prova Geral - peso 4
- Prova de Conhecimentos Específicos – peso 3
- Prova Teórico-Prática – peso 3

7.7 Em caso de reprovação, não serão fornecidos pareceres, considerações técnicas, dados de votação ou qualquer outra informação relacionada ao processo de avaliação. Isso é feito para garantir a integridade sigilosa do processo, uma vez que os critérios, prazos e documentos exigidos estão claramente especificados.

7.8 A prova deverá ser preenchida com caneta esferográfica com tinta de cor preta, que deverá ser trazida pelas pessoas candidatas. A Comissão Nacional do TESH, responsável pela correção da prova, não aceitará respostas escritas à lápis na prova.

7.9 A SBRASH fornecerá um caderno de provas com as questões e folhas adicionais de rascunho para as pessoas candidatas.

7.9.1 O caderno de provas deverá ser preenchido pela pessoa candidata com caneta esferográfica preta, e será utilizado para que a Comissão Nacional do TESH possa avaliar as respostas, atribuir notas e decidir sobre a aprovação ou reprovação;

7.9.2 É vedada à pessoa candidata a possibilidade de levar consigo o caderno de provas;

7.9.3 A pessoa candidata poderá somente levar as folhas de rascunho.

7.10 O gabarito das provas será disponibilizado no *website* da SBRASH em 14 de setembro de 2026.

7.11 As pessoas candidatas serão informadas por e-mail a respeito do resultado final no dia 05 de outubro 2026. A listagem das pessoas aprovadas será divulgada no *website* da SBRASH, bem como no Instagram da Sociedade.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 Após a divulgação dos resultados da prova do TESH, será disponibilizado um formulário online no *website* da SBRASH para que a pessoa candidata possa solicitar recurso administrativo a respeito de alguma questão

da prova. Tanto as questões objetivas quanto as questões subjetivas podem ser alvo de recurso.

8.2 A pessoa candidata que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir das 00h do dia 06 de outubro de 2026 até as 23h59min do dia 07 de outubro de 2026.

8.3 O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, devendo conter a fundamentação das razões do pedido, a questão e a resposta que a pessoa candidata considera correta, com bibliografia citada, sendo enviado exclusivamente através do formulário a ser disponibilizado pela SBRASH para o pedido de recurso.

8.4 As solicitações de recurso serão recebidas pela Diretoria de Titulação e cada caso será avaliado pelos membros da Comissão Nacional do TESH, cabendo à referida comissão a decisão final sobre aceitação ou recusa do recurso interposto.

8.5 Para o caso de questões objetivas, se da análise do recurso resultar a anulação da questão, a pontuação correspondente será atribuída a todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido.

8.6 Para o caso de questões subjetivas, o recurso deve se limitar à revisão da pontuação obtida considerando os critérios de avaliação da questão e o resultado do recurso da questão discursiva é individual, valendo apenas para a pessoa recorrente.

8.7 Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da resposta dada pela pessoa candidata mediante interposição de recurso. As respostas aos recursos serão apenas “deferido” ou “indeferido”, não cabendo nenhum tipo de parecer, observações ou quaisquer outros comentários por parte das pessoas avaliadoras da Comissão Nacional do TESH.

8.8 Após a análise dos recursos, as pessoas recorrentes serão informadas por e-mail a respeito do deferimento ou indeferimento no dia 27 de outubro de 2026. Adicionalmente, caso haja alguma nova aprovação decorrente do deferimento de recursos, uma listagem das pessoas aprovadas será divulgada no *website* da SBRASH, bem como no Instagram da Sociedade.

9. DA CONCESSÃO DO TÍTULO

9.1 A Diretoria da SBRASH emitirá o Certificado de Título de Especialista em Sexualidade Humana, na ênfase solicitada pela pessoa candidata, em até 60 (sessenta) dias após a publicação dos resultados pós-recusos. O certificado será disponibilizado em formato digital e impresso. A versão digital será

compartilhada com a pessoa candidata pela Diretoria de Titulação e armazenada no acervo digital da entidade. Quanto à versão impressa, a pessoa candidata poderá optar por recebê-la através de serviços de entrega ou durante as cerimônias que ocorrerão no próximo Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana.

9.2 A pessoa candidata aprovada terá sua categoria de associação alterada para 'Titulado', podendo publicamente ostentar a condição de membro associado titulado da SBRASH. Terá ainda seu nome listado no *website* da entidade como profissional detentora do título, ano de obtenção e respectiva ênfase da especialização. A condição de membro associado titular da SBRASH será mantida de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo [Estatuto da SBRASH](#) e outros documentos oficiais que regem a entidade, o que inclui estar em situação regular com suas obrigações estatutárias, bem como efetuar o pagamento integral das anuidades ao longo dos anos.

9.3 Ao ser atribuída a alteração da categoria de associação para membro titulado, a pessoa candidata aprova e concorda com a divulgação mencionada no item 9.2.



André H. S. Francisco
Diretoria de Titulação da SBRASH
Gestão 2025-2026



Laura Meyer da Silva
Presidente da SBRASH
Gestão 2025-2026

ANEXO 1. CRONOGRAMA DO XIII CONCURSO DO TESH 2026

Etapa	Datas
Abertura do Edital	04/05/2026
Período de Inscrição e Envio das Documentações	04/05/2026 até 08/06/2026
Data Limite para o Envio das Documentações ADICIONAIS, solicitados pela Comissão	01/07/2026
Homologação de Candidaturas e Publicação no <i>Website</i> da SBRASH	22/07/2026
Prova	02/09/2026
Divulgação do Gabarito	14/06/2026
Resultado	05/10/2026
Interposição de Recurso	06/10/2026 até 07/10/2026
Resultado dos Recursos	27/10/2026

ANEXO 2. CONTEÚDOS DA PROVA GERAL

1. Fundamentos da Sexualidade Humana
 - História da sexualidade
 - Conceitos básicos no estudo da sexualidade humana: sexualidade, sexo, gênero, identidade de gênero, orientação afetivo-sexual e corporeidade
 - Resposta sexual humana
2. Saúde Sexual e Reprodutiva
 - Saúde sexual e reprodutiva
 - Sexualidade e ciclo vital
 - Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/AIDS
 - Disfunções, desvios e inadequações sexuais
3. Educação, Cultura e Sociedade
 - Educação em sexualidade
 - Internet, mídias sociais e sexualidade
4. Relações e Conjugalidades
 - Conjugalidades (relações monogâmicas e não monogâmicas, como poliamor e relações abertas)
 - Psicologia da sexualidade
5. Diversidade Sexual e de Gênero
 - Construção das identidades de gênero
 - Diversidade sexual e de gênero
 - Movimento LGBTQIAPN+: presença e visibilidade nas sociedades no século XXI
 - Direitos sexuais da população LGBTQIAPN+
6. Justiça e Direitos sexuais, Legislação e Políticas Públicas
 - Justiça sexual
 - Direitos sexuais e reprodutivos
 - Aspectos legais do exercício da sexualidade (união estável, direitos LGBTQIAPN+, etc.)
 - Aborto: causas, prevenção e consequências (incluindo legislação)
7. Violência e Vulnerabilidades
 - Violência sexual e de gênero
8. Ética e sexualidade

ANEXO 3. CONTEÚDOS DA PROVA PARA CANDIDATURAS EM EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE

- Corpo: matriz da sexualidade
- Identidades: sexual e de gênero
- Papéis e estereótipos de gênero
- Mitos, crenças e tabus sexuais
- A sexualidade nas diversas fases do desenvolvimento humano: aspectos físicos, biológicos, sociais e psicoemocionais
- Gravidez na infância e adolescência
- Gestação tardia
- Interseccionalidades
- O papel da família, da escola e da sociedade na educação em sexualidade
- Educação em sexualidade integral e interculturalidade
- Educação não-formal
- Comunicação, novas tecnologias e mídias sociais
- Pornografia
- Diversidade sexual: feminilidades/masculinidades e direitos sexuais
- Consentimento
- Relacionamentos afetivos e união precoce
- Diversidade sexual e de gênero
- Políticas públicas para educação em sexualidade
- Legislação para Educação em Sexualidade
- Prazer Sexual
- Direitos sexuais e reprodutivos
- Violência sexual, de gênero, doméstica e familiar
- Violência sexual infantojuvenil
- Práticas pedagógicas para todos os segmentos e modalidades de ensino
- Formação de professores/as, gestores/as e demais membros da comunidade escolar

ANEXO 4. CONTEÚDOS DA PROVA PARA CANDIDATURAS EM TERAPIA SEXUAL

- Conceitualizações de direitos sexuais e prazer sexual
- Prazer sexual
- Modelos de saúde sexual e reprodutiva
- Neurociência e sexualidade
- Resposta sexual humana: anatomia, fisiologia e neuroendocrinologia
- Ciclo de Vida e sexualidade
- Sexualidade e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/AIDS
- Sexualidade na atenção primária à saúde
- Doenças crônicas e debilitantes e sexualidade
- Sexualidade de pessoas com deficiência
- Sexualidade e transtornos de neurodesenvolvimento
- Transtornos mentais e sexualidade
- Sexualidade e uso de substâncias
- Conceito e classificação de disfunções sexuais segundo DSM-5-TR, CID-10 e CID-11
- Causas biopsicossociais das disfunções sexuais
- Exames clínicos e laboratoriais no diagnóstico das disfunções sexuais
- Efeitos adversos de medicamentos na sexualidade
- Abordagens das terapias e psicoterapias sexuais
- Tratamento das disfunções sexuais
- Tratamento farmacológico e/ou cirúrgico nas disfunções sexuais
- Terapias hormonais e sexualidade
- Fisioterapia pélvica e disfunções sexuais
- Relações afetivas e/ou sexuais e sexualidade
- Novas configurações de relacionamentos
- Interações sexuais em ambientes virtuais
- Comportamento sexual compulsivo
- Pornografia
- Chemsex
- Identidade de gênero e diversidade sexual
- Questões de diversidade na prática clínica
- Direitos, Políticas Públicas e Formação em Saúde
- Atendimento a vítimas de violência sexual e medidas clínicas e socioeducativas para agressores
- Parafilias e transtornos parafilicos

ANEXO 5. CONTEÚDOS DA PROVA PARA CANDIDATURAS EM SOCIOSEXUALIDADE

- Perspectivas Sociais
- História da sexualidade
- Conceitos básicos: fertilidade, fecundidade, crescimento demográfico, controle da natalidade, planejamento familiar, sexualidade responsável
- Construção social da sexualidade
- Ciência e sexualidade
- Religião e sexualidade
- Sexualidades e saúde pública
- Planejamento familiar e políticas para saúde reprodutiva
- Comportamentos sexuais de risco
- Sexualidade e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- Sexualidade e produtos culturais (música, filmes, novelas, propagandas, literatura, fanfics, entre outros)
- Internet, mídias digitais e sexualidade
- Inclusão social e a sexualidade
- Empoderamento da mulher e conflitos de gênero
- Racismo, sexismo e LGBTQIAPN+fobia
- Relações afetivo-sexuais mediadas pelo digital
- Digisexualidade
- Interações sexuais em ambientes virtuais (*sextech*, *cybersex*, entre outras)
- Burnout afetivo
- *F.O.D.A.* – *Fear of Dating Again*
- *F.O.M.O.* – *Fear of Missing Out*
- Prestação de serviços sexuais
- Identidades sexuais e de gênero
- Diversidade de gêneros nas diferentes fases da vida
- Questões de diversidade sexual e de gênero na infância e adolescência
- Masculinidades e feminilidades
- Direitos humanos e Justiça sexual
- Transgeneridade: aspectos éticos e jurídicos
- Projetos sociais e políticas públicas
- Violação e violência sexual
- Exploração sexual e tráfico humano (especialmente de mulheres, crianças e adolescentes)
- Crimes sexuais digitais (pornografia de vingança, *deep nudes*, estupro digital, entre outros)
- Interseção entre migração, refúgio e sexualidade
- Sexualidade em contextos de crises, desastres e guerras

ANEXO 6. CONTEÚDOS DA PROVA PARA CANDIDATURAS EM REABILITAÇÃO DO ASSOALHO PÉLVICO

- Fundamentos da Função Sexual Humana
 - Conceitualizações de direitos sexuais e prazer sexual
 - Anatomia aplicada à função sexual
 - Fisiologia da função sexual
 - Modelo da resposta sexual humana
 - O papel do assoalho pélvico na função sexual
 - Fluidos sexuais: aspectos anatômicos, fisiológicos e funcionais

- Disfunções Sexuais: conceito, classificação e tratamento farmacológico e/ou cirúrgico
 - Disfunções Sexuais Femininas
 - Transtorno do desejo sexual hipoativo
 - Transtornos da excitação sexual
 - Transtornos do orgasmo
 - Transtornos sexuais dolorosos (dispareunia, vaginismo, vulvodínia, dor pélvica relacionada à atividade sexual)
 - Disfunções Sexuais Masculinas
 - Ejaculação precoce
 - Disfunção erétil
 - Transtornos sexuais dolorosos masculinos

- Abordagem Fisioterapêutica nas Disfunções Sexuais
 - Avaliação Fisioterapêutica
 - Anamnese direcionada à saúde sexual e suas interfaces com as funções uroginecológicas, coloproctológicas e reprodutivas
 - Efeitos adversos de medicamentos na sexualidade
 - Exames clínicos e laboratoriais no diagnóstico das disfunções sexuais e sua interface com a fisioterapia
 - Avaliação física e funcional do assoalho pélvico: exame não genital e genital
 - Escalas, instrumentos e questionários validados em sexualidade

- Tratamento Fisioterapêutico nas Disfunções Sexuais
 - Objetivos de acordo com a prática baseada nas melhores evidências científicas disponíveis
 - Recursos Físicos e Terapêuticos no manejo fisioterapêutico das disfunções sexuais
 - Terapia manual aplicada às disfunções sexuais
 - Cinesioterapia e reeducação funcional do assoalho pélvico
 - Eletroterapia aplicada à função sexual
 - Termoterapia
 - Fotobiomodulação
 - Educação em saúde sexual
 - Terapias mente-corpo aplicadas à sexualidade: acupuntura, mindfulness, meditação
 - Dilatação vaginal progressiva
 - Plano de acompanhamento e alta do paciente com disfunção sexual

- Contextos e Abordagens Específicas da Fisioterapia na saúde sexual das seguintes populações:
 - Gestação e puerpério
 - Climatério e menopausa: Terapia de Reposição Hormonal e Síndrome genitourinária da menopausa
 - População LGBTQIAPN+
 - Paciente oncológico
 - Pessoas com deficiências
 - Pessoas vítimas de violência sexual

- O Fisioterapeuta na Equipe Multiprofissional de Sexualidade Humana
 - **O papel específico do fisioterapeuta na abordagem da sexualidade humana**
 - Atuação do fisioterapeuta na equipe multiprofissional
 - Comunicação interdisciplinar e encaminhamentos
 - Ética e responsabilidade
 - Produção e divulgação científica

ANEXO 7. FORMATOS DA PROVA TEÓRICA-PRÁTICA SEGUNDO AS ÁREAS DE ÊNFASE

Etapa	Formato da Avaliação
Educação em Sexualidade	Criação de projeto educativo ou reflexão dissertativa segundo o tema e contexto proposto em até 3 folhas
Terapia Sexual	Avaliação de estudo de caso ou reflexão dissertativa do problema e situação proposta, segundo a abordagem teórica da pessoa candidata em até 3 folhas
Sociossexualidade	Criação projeto sócio-político ou reflexão dissertativa segundo o tema e contexto proposto em até 3 folhas
Reabilitação do Assoalho Pélvico	Avaliação de estudo de caso ou reflexão dissertativa do problema e situação proposta em até 3 folhas